

**CÂMARA DE SÃO JOÃO DO SABUGI****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 0001092021	NÚMERO DO EMPENHO 012101040028	NUM. PROCESSO 0000000000/	DATA 18/06/2021	VALOR LIQUIDADO R\$ 41.991,68	
ELEMENTO : 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		SUB-ELEMENTO : 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		FONTE : 10010000 - Recursos Ordinarios	

CREADOR: SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL SJS	CPF/CNPJ: 08.221.145/0001-24	CÓDIGO: 3268
ENDEREÇO:	/	CEP: 59310-000
BANCO:	AGÊNCIA: -	CONTA: -

VALOR QUE SE LIQUIDA REFERENTE A

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

EXTRATO

TIPO DOCUMENTO FISCAL Folha de Pagamento	DATA PROTOCOLO 18/06/2021	Nº PROTOCOLO ENTRADA 0	DATA EMISSÃO 18/06/2021	
Nº NOTA FISCAL	SÉRIE	DATA 18/06/2021	VALIDAÇÃO	OBS

RETENÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGO
E001120000	CONTRIB. INSS-SEGURADOS - CAMARA	20/07/2021	R\$ 3,613.02
E001140000	IRRF/CAMARA	18/06/2021	R\$ 515.43
TOTAL			R\$ 4,128.45
TOTAL LÍQUIDO			R\$ 37,863.23

RESPONSÁVEL ATESTO ANA ALADIA DE ARAUJO	DATA ATESTO 18/06/2021
--	---------------------------

ASSINATURA(S)

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:026.237.474-90

ANA ALADIA DE ARAUJO

SECRETÁRIA

CPF:722.275.914-04

Operador:ALZIRA ISAURA D

Autenticação : 1a337b6b4eb50737cd914078c27d40a7

 <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>	<p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 COMPETÊNCIA	6/2021
		5 IDENTIFICADOR	08.221.145/0001-24
		6 VALOR DO INSS	3.613,02
		7	
<p>1 NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:</p> <p>CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI RUA JOSE MARIA, Nº 57, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CEP: 59310000</p>	8		
	9 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		
	10 ATM, MULTA E JUROS		
	11 TOTAL	3.613,02	
<p>2 Vencimento</p> <p>(Uso do INSS)</p>	20/07/2021		
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>			
12 .AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			